



Butiá, 17 de janeiro de 2017.

**SENHOR PRESIDENTE:**

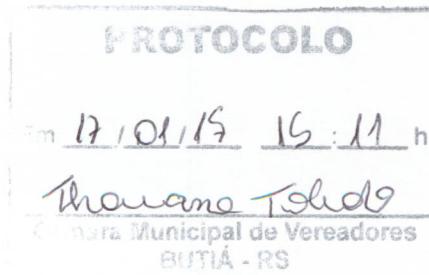
Senhores vereadores, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa Projeto de Lei, para tratar de reajuste salarial dos servidores do Quadro do Magistério do Município.

Digníssimos parlamentares, vimos encaminhar nossa proposta de reposição salarial de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), para os servidores do quadro do magistério, para equiparar ao Piso Nacional do Magistério, em continuidade do Projeto do Governo Municipal de valorização dos profissionais da rede de ensino.

Pelo exposto, solicitamos apreciação dos projetos de lei em Sessão Extraordinária, considerando a proximidade da data para fechamento da folha de pagamento.

Atenciosamente,

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 3562

**CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALARIO DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, aos Servidores do Quadro do Magistério Municipal, revisão geral salarial de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento).

**Parágrafo Único** - A revisão salarial prevista no "caput" deste artigo será concedida a contar de 01 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

EDSON DA SILVA LEAL  
Secretário Municipal de Administração